

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES

EDITAL Nº. 17 DE 04 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar o Edital nº. 13 de 01.06.2009, publicado no Diário Oficial da União de 02.06.2009, Seção 3, Página 66, 67, 68 e 69.

Onde se lê:

Item 14.1

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Administração	01	Graduação em Administração (Bacharelado e/ou Tecnológico).
Agrimensura e Cartografia	03	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica.
Gestão Ambiental	01	Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Tecnologia em Gestão Ambiental.
Agricultura (Fitotecnia)	01	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau – Esquema II.
Agricultura (Infraestrutura Rural)	01	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola; ou Licenciatura em Ciências Agrárias. Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau – Esquema II.
Informática/ Engenharia de Software	01	Graduação em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de informação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação.
Informática / Redes e Organização de Computadores	01	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com habilitação em eletrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações com ênfase em redes de computadores.

Item 16.5

O candidato nomeado para provimento de cargo efetivo nas áreas de Agrimensura/Cartografia, Meio Ambiente, Informática, Agricultura e Administração, não portador de diploma de licenciatura, terá, obrigatoriamente, dois anos após sua posse para concluí-la.

Leia-se

Item 14.1

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Administração	01	Graduação em Administração (Bacharel e/ou Tecnólogo e/ou Licenciado).
Agrimensura e Cartografia	03	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica (Bacharel e/ou Licenciado e/ou Tecnólogo).
Gestão Ambiental	01	Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente ou Tecnologia em Gestão Ambiental (Bacharelado e/ou

		Licenciatura e /ou Tecnólogo).
Agricultura (Fitotecnia)	01	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau – Esquema II; ou Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, desde que possua formação pedagógica.
Agricultura (Infraestrutura Rural)	01	Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau – Esquema II; ou Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, desde que possua formação pedagógica.
Informática/ Engenharia de Software	01	Graduação em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação (Bacharel e/ou Licenciado e/ou Tecnólogo).
Informática / Redes e Organização de Computadores	01	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Engenharia de Telecomunicações com ênfase em Redes de Computadores (Bacharel e/ou Licenciado e/ou Tecnólogo).

Item 16.5

O candidato nomeado para provimento de cargo efetivo nas áreas de Administração, Agrimensura/Cartografia, Gestão Ambiental e Informática, não portador de diploma de licenciatura, terá, obrigatoriamente, dois anos após sua posse para concluí-la.

PAULO ROBERTO CECCON  
Diretor-Geral